



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.900

João Pessoa - Sábado, 08 de Agosto de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Altera a redação do § 2 do art. 98 da Lei Complementar n 97, de 22 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 98 da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“**Art. 98.**

§ 2º Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nas provas preambular, escrita e oral notas não inferiores a cinco, bem como no curso de formação, segundo critérios específicos”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.497, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Concede o Título de Patrono do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao inolvidável Estadista e Ex-Presidente da República Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa o Título de “Patrono do Poder Judiciário do Estado da Paraíba”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.498, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Institui o Dia da Polícia Civil no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Polícia Civil no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.087 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea “e” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei n.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 192m² encravado na zona urbana do município de Caraúbas - PB, pertencente ao Sr. Reginaldo Guimarães Pereira.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da Estação Elevatória - EE2- da bacia da rede do sistema de esgoto da comarca de Caraúbas - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 07 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.088 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea “e” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei n.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 192m² encravado na Zona Urbana do Município de Livramento - PB, pertencente a Srª. Ana Maria Alves de Oliveira.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à Construção da Estação Elevatória - EE1- da bacia da Rede do Sistema de Esgoto da Comarca de Livramento - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 07 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.089 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea “e” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei n.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 1,47ha encravado na localidade denominado Sítio Mato Grosso, município de São José dos Cordeiros, pertencente ao Sr. Gervásio da Silva Santos.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da Estação de Tratamento do Esgotamento Sanitário de São José dos Cordeiros -PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 07 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



Ato Governamental nº 3.115

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 128 da Constituição Estadual, e pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010, e considerando a lista tríplice encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça, mediante Ofício nº 208/2015/PJ/GABIN,

R E S O L V E nomear o Promotor de Justiça **BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA** para ocupar, por um mandato de dois anos, a contar da data da posse, o cargo de Procurador-Geral de Justiça.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Governo

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 006/2015-VG.

João Pessoa, 06 de Agosto de 2015.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **LIDIANE COSTA BARROS**, matrícula nº 182.628-0, inscrita no CPF Nº 059.569.344-09, Assessora de Gabinete, como **GESTORA do Contrato Administrativo Nº 005/2015**, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora, e a empresa **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**, que tem como objeto o fornecimento de móveis para este órgão, conforme Ata de Registro de Preço nº 0183/2014, oriunda do Pregão nº 0199/2014.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ANA LÍGIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº012 /2015

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 07 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15012805-3	JOSETE BEZERRA LOPES	94.535-8	Secretaria de Estado da Administração
15013738-9	PAULO GERMANO DE FIGUEIREDO	82.613-8	Secretaria de Estado da Receita
15014059-2	WELLESON VIEIRA FERREIRA DE MENESES	175.660-5	Secretaria de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Leal Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 071 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 03 / 8 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15015243-4	ZENILDO MENDES DE ARAUJO	962.434-1	EMPASA	Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR
15015174-8	ANA LUCIA GONÇALVES MACHADO FREIRE	71.060-1	SEPLAG	Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR
15015143-8	IVALDO CLEIDSON NUNES DE OLIVEIRA	89.280-7	SEE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

RESENHA Nº072 / 2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 03 / 08 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores, que se encontram à disposição da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com efeito retroativo ao dia 1º de junho:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15010336-1	128.088-1	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA	Secretaria de Estado do Governo
15010336-1	129.397-4	JOSÉ IVANILDO BARROS MEIRA	Secretaria de Estado da Educação
15010336-1	141.873-3	MARIA SUELI FRAGOSO DE MORAES MONTENEGRO	Secretaria de Estado da Educação
15015136-5	93.577-8	MARIA DAS GRAÇAS BARROS	Secretaria de Estado da Educação
15015090-3	144.551-1	MARIA DO SOCORRO DE LUCENA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
15010337-9	96.767-0	GERONIMO CLEMENTE DA SILVA ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação
15010337-9	82.844-5	VALERIA DE FÁTIMA BARBOSA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 073 / 2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 03 / 08 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores, que se encontram à disposição da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com efeito retroativo ao dia 1º de junho:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15015242-6	91.586-6	ALDA MARIA PEREIRA DE FARIAS	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	157.706-9	ANTONIO FIRMINO NORMANDDO	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	99.839-7	ELIANE ALVES FREITAS ANGELO	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	99.626-2	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	144.804-8	HIPOLITO DE SOUSA LUCENA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	93.528-0	JOAQUIM EFIGENIO MAIA LEITE	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	58.611-1	LUCIA MARIA MAIA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	90.563-1	MARIA EUNICE MEIRA DE HOLANDA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	123.143-0	MARLUCIA DE ALMEIDA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	127.414-7	OTAVIO CASSIO OLÍMPIO MAIA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	137.777-9	OTAVIO CASSIO OLÍMPIO MAIA	Secretaria de Estado da Educação
15015242-6	125.433-2	PAULO ROBERTO FLORENCIO	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 074 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 06 / 08 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15013921-7	IARA TRAJANO	6.049-6	DER	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15013920-9	FRANCISCO VERAS DE FIGUEIREDO	5.803-3	DER	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15014132-7	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	99.626-2	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15013404-5	MARIA EUNICE MEIRA DE HOLANDA	90.563-1	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15013400-2	MARIA SUELI FRAGOSO DE MORAES MONTENEGRO	141.873-4	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15013394-4	JOSÉ IVANILDO BARROS MEIRA	129.397-4	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15014136-0	JOSEVAL PAULINO DUARTE	97.321-1	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15015504-2	MARLUCIA DE ALMEIDA	123.143-0	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15015504-2	GERONIMO CLEMENTE DA SILVA ARAÚJO	96.767-0	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15015504-2	SEVERINO BORGES DA SILVA FILHO	88.774-9	SEIRHMACT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15015504-2	ELIANE ALVES FREITAS ANGELO	99.839-7	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15015504-2	LUCIA MARIA MAIA DE OLIVEIRA	58.611-1	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15015504-2	ALDA MARIA PEREIRA DE FARIAS	91.586-6	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

RESENHA Nº075/2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 06 /08/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15014140-8	HERDER GUILHERME GOMES	78.287-4	SEAP	Polícia Militar do Estado da Paraíba
15014350-8	RAYNER DE ARAUJO SOARES	178.358-1	SEE	Secretaria de Estado da Cultura


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Educação

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 433

João Pessoa, 03 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E

LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019941-6/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EVANDUIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Professor, matrícula nº 173.453-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Prof. Maciel, em Itabaiana, para a EEEF, Prof.ª Antonia Rangel de Farias, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104800


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logística de Educação

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 008/FUNCEP/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "i" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
00043/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	3ª AD	RS 216.240,67	0229/2015	APROVADA
00038/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	4ª AD	RS 216.240,67	0230/2015	NÃO CONFORMIDADE
00038/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	4ª AD	RS 216.240,67	0243/2015	APROVADA
001487/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	5ª AD	RS 216.240,67	0232/2015	NÃO CONFORMIDADE
001487/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	5ª AD	RS 216.240,67	0258/2015	APROVADA
001738/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	6ª AD	RS 216.240,67	0253/2015	APROVADA
00202/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	7ª AD	RS 216.240,67	0254/2015	APROVADA
000228/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	5º	RS 19.400,00	0185/2015	NÃO CONFORMIDADE
002361/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	7º	RS 19.400,00	0262/2015	APROVADA
00249/2015	0024/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÁ	12ª	RS 20.208,34	0251/2015	APROVADA
002216/2015	0002/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS	10ª	RS 26.820,18	0245/2015	NÃO CONFORMIDADE
003907/2014	0040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	FINAL	RS 0,00	0164/2015	APROVADA
003696/2015	0007/2011	CASA DA ACOlhIDA SÃO PAULO DA CRUZ	10ª	RS 8.781,25	0180/2015	APROVADA
002212/2015	0012/2013	CASA DA ACOlhIDA SÃO PAULO DA CRUZ	11ª	RS 8.781,25	0244/2015	APROVADA
002307/2015	0029/2014	INST. DE EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	5º	RS 10.670,00	0246/2015	APROVADA
002510/2015	0006/2015	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	1ª	RS 109.125,00	0250/2015	APROVADA
002211/2015	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	8ª	RS 15.520,00	0248/2015	NÃO CONFORMIDADE
000392/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	4ª	RS 48.500,00	0237/2015	APROVADA
002295/2015	0009/2014	FUNDAÇÃO FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	7ª	RS 48.500,00	0256/2015	APROVADA
00024/2015	0026/2012	FUNDAÇÃO ESPERANÇA EVIDA-FEIVA	9ª	RS 8.000,00	0235/2015	NÃO CONFORMIDADE
002350/2015	0001/2015	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAP	2ª	RS 66.606,67	0236/2015	APROVADA
000080/2015	0024/2015	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO	5ª	RS 38.800,00	0265/2015	APROVADA
001922/2015	0024/2015	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO	6ª	RS 38.800,00	0267/2015	APROVADA
00227/2015	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO/ABRIGO PADRE IBIAPINA	2ª AD	RS 34.968,50	0234/2015	APROVADA
003326/2014	0028/2013	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	5ª	RS 9.295,83	0223/2015	NÃO CONFORMIDADE
001834/2015	0028/2013	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	6ª	RS 9.295,83	0224/2015	NÃO CONFORMIDADE
002198/2015	0025/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	3ª	RS 266.000,00	0226/2015	APROVADA
002385/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	8ª	RS 55.290,00	0247/2015	APROVADA
002306/2015	0030/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	6ª	RS 203.700,00	0263/2015	APROVADA
002260/2015	0027/2014	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	6ª	RS 7.333,33	0252/2015	APROVADA
001539/2013	0012/2012	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	12ª	RS 6.450,00	0241/2015	APROVADA
001240/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	3ª	RS 10.070,47	0219/2015	APROVADA
002101/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	4ª	RS 10.070,47	0221/2015	NÃO CONFORMIDADE
002101/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	4ª	RS 10.070,47	0222/2015	APROVADA
002401/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	5ª	RS 10.070,47	0268/2015	APROVADA
002086/2015	0026/2014	COMUNIDADE JESUS PÉROLA PRECIOSA	6ª	RS 7.150,00	0227/2015	APROVADA
002455/2015	0026/2014	COMUNIDADE JESUS PÉROLA PRECIOSA	7ª	RS 7.150,00	0259/2015	APROVADA
002388/2015	0006/2014	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO-ASPA	8ª	RS 6.466,67	0231/2015	APROVADA
002235/2015	0022/2014	ASSOC. METROPOLITANA DE ERRAD. DA MENDICANCIA-AMEM	10ª	RS 7.760,00	0239/2015	APROVADA
002498/2015	0022/2014	ASSOC. METROPOLITANA DE ERRAD. DA MENDICANCIA-AMEM	11ª	RS 7.760,00	0255/2015	APROVADA
002618/2015	0022/2014	ASSOC. METROPOLITANA DE ERRAD. DA MENDICANCIA-AMEM	12ª	RS 7.760,00	0260/2015	APROVADA
002281/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCÊ	6ª	RS 17.921,55	0233/2015	APROVADA
001324/2015	0026/2012	CASA SHALON	9ª	RS 8.000,00	0242/2015	APROVADA
002299/2015	0001/2015	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	6ª	RS 50.035,83	0249/2015	APROVADA
001239/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	6ª	RS 11.083,40	0150/2015	APROVADA
002214/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	8ª	RS 8.743,40	0238/2015	APROVADA
002445/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	9ª	RS 8.743,40	0261/2015	APROVADA
002433/2015	0012/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	5ª	RS 12.975,49	0257/2015	APROVADA
000914/2015	0019/2014	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	3ª FINAL	RS 0,00	0155/2015	APROVADA
002331/2015	0003/2015	APAES SÃO JOÃO RIO DO PEIXE	1ª	RS 7.909,54	0240/2015	APROVADA
002336/2015	0019/2013	APAE/BOQUEIRÃO	9ª	RS 3.884,00	0264/2015	APROVADA
000018/2015	0023/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUC. COMUNITÁRIO-CEFC	3ª	RS 9.603,00	0202/2015	NÃO CONFORMIDADE
000018/2015	0023/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUC. COMUNITÁRIO-CEFC	3ª	RS 9.603,00	0225/2015	APROVADA
002416/2015	0014/2014	INSTITUTO SÃO CEGOS DA PARAÍBA	10ª	RS 23.118,33	0269/2015	APROVADA

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.


REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA nº 018/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

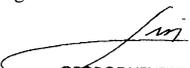
RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo:
- Contrato nº 0030/2014 - DTC/GEE (THOMPSON E AZEVEDO & CIA), o empregado ÍTALO ROGÉRIO ARNAUD REINALDO, matrícula 0049, CPF/MF nº 012.924.564-00.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de agosto de 2015.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB

Resenha Nº 011/2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência, Complementação de Pensão e Complementação de Aposentadoria.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO	
1	2622/2015	LUCIA MARIA RODRIGUES DE LACERDA	5785-1	Abono de Permanência
2	2420/2015	LUZINALDO SANTOS BEZERRA	5064-4	Abono de Permanência
3	1730/2015	MARIA CELI DE ARAÚJO LIMA	5856-1	Abono de Permanência
4	2248/2015	IVANILDO DOS SANTOS	5069-5	Abono de Permanência
5	1922/2015	SANDI ALVES SUASSUNA	5076-8	Abono de Permanência
6	3670/2014	JOSÉ FORMIGA DE ASSIS FILHO	5458-5	Abono de Permanência
7	0252/2015	MARIA LUCIAQ PEREIRA BEUTTENMULLER	690.864.514-20	Complementação de Pensão
8	0280/2015	FRANK RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR	000.226.394-70	Complementação de Pensão
9	0415/2015	ENILSE LIMA BURITI	089.332.274-15	Complementação de Pensão
10	4733/2014	CREUZA FARIAS DE FIGUEIREDO	568.622.024-72	Complementação de Pensão
11	0638/2015	MARIA DE LOURDES DA SILVA	125.324.358-10	Complementação de Pensão
12	0801/2015	GERALDINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	587.847.304-63	Complementação de Pensão
13	0851/2015	MIRAMY LIMA FERNANDES	690.850.054-34	Complementação de Pensão
14	0889/2015	TAURIZETE CALDAS DA SILVA	015.072.264-89	Complementação de Pensão
15	1545/2015	IRENILDA DA SILVEIRA PINHEIRO	343.046.494-34	Complementação de Pensão
16	1600/2015	MARIA LÚCIA MUNIZ DE SOUZA	064.232.764-38	Complementação de Pensão
17	1875/2015	MARIA DA PENHA PEREIRA SANTIAGO	162.313.924-49	Complementação de Pensão
18	1700/2015	LUIZA ALVES FERREIRA	376.962.204-97	Complementação de Pensão
19	1514/2015	LUPÉRCIO DE ANDRADE GUALBERTO	184-8	Complementação de Aposentadoria
20	0610/2015	VERALDO FERNANDES BURITY	952015-5	Complementação de Aposentadoria
21	0460/2015	ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA	1614-4	Complementação de Aposentadoria
22	0496/2015	JOÃO SABINO SOBRINHO	1514-8	Complementação de Aposentadoria

João Pessoa, 30 de Julho de 2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 273-2015

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
1.	HELENA TAVARES DA SILVA	975.318-4	23/07/2015
2.	MARIA DA PAZ RIBEIRO DA SILVA	032.158-3	23/07/2015
3.	MARIA HILDETE MARINHO	086.908-2	04/07/2015

4.	ALEXANDRINA ASSIS DINIZ	972.123-1	07/06/2015
5.	AQUILINA BANDEIRA DA COSTA	960.549-5	01/06/2015
6.	MARIA DE FÁTIMA MARTINS GOUVEIA	973.197-1	16/06/2015
7.	JOSÉ FÉLIX CARDOSO	501.512-0	25/05/2015
8.	LUCIA VALÉRIA ROSENDO DE LACERDA	973.440-6	11/07/2015
9.	EDILBERTO ARGEMIRO DA SILVA	129.310-9	02/07/2015
10.	JOSÉ ALBINO DA SILVA	965.623-5	09/07/2015
11.	MARIA EUGÊNIA FIRMINO	025.800-8	28/06/2015
12.	TEREZINHA RODRIGUES DE LACERDA	039.416-5	14/05/2015
13.	JOSÉ VITORIANO BARBOSA	970.006-4	08/06/2015
14.	ABRAÃO MENDES DE OLIVEIRA	966.579-0	17/06/2015
15.	RITA PEREIRA DE ARAÚJO	110.105-6	07/05/2015
16.	MADALENA HERCULANO DOS SANTOS	370.208-1	27/06/2015
17.	AMILTON MARTINS DOS SANTOS	505.009-0	18/05/2015
18.	EUCLIDES GOMES DA COSTA	027.033-4	12/05/2015
19.	MARIA DO CARMO SINTÔNIO FORMIGA	006.446-7	20/06/2015
20.	MARIA DO CARMO SINTÔNIO FORMIGA	960.100-7	20/06/2015
21.	BELKISS FLORENTINO	970.102-8	14/06/2015
22.	MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	059.442-3	30/04/2015

João Pessoa, 31 de julho de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 275-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	01651-15	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	963.241-7	REVISÃO DE PENSÃO
2.	03689-15	MARIA DE ALCANTARA SANTOS	962.018-4	REVISÃO DE PENSÃO
3.	06703-15	SÔNIA Mª DE ALBUQUERQUE ASSIS	973.830-4	REVISÃO DE PENSÃO
4.	06376-15	NADIR DANTAS ROLIM	974.332-4	REVISÃO DE PENSÃO
5.	06362-15	MARIA GORETTI SOUZA R. DA SILVA	965.729-1	REVISÃO DE PENSÃO
6.	06358-15	ABINADÁ DE CALDAS DA SILVA	971.857-5	REVISÃO DE PENSÃO
7.	03715-15	MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE	968.938-9	REVISÃO DE PENSÃO
8.	10991-14	GILVANEIDE ALVES DE S. ARAÚJO	968.969-9	REVISÃO DE PENSÃO
9.	08141-14	RENILDA XAVIER PEREIRA	968.120-5	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 277-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	6270-15	FELICIDADE MARIA DE L. PEREIRA	974.913-6	REVERSÃO DE QUOTA
2.	6209-15	HELENA ISMAEL JUNES	974.364-2	REVERSÃO DE QUOTA
3.	3146-15	ALZENIR BASÍLIO BRAGA	976.628-6	REVERSÃO DE QUOTA
4.	1495-15	BERNADETE MARIA DO N. COSTA	968.159-1	REVISÃO DE PENSÃO
5.	6349-15	JOSEFA MARIA MOREIRA	974.010-4	REVISÃO DE PENSÃO
6.	5682-15	EDSON RODRIGUES GUIMARÃES	968.732-7	REVISÃO DE PENSÃO
7.	6086-15	ELZA DA SILVA GOMES	961.499-1	REVISÃO DE PENSÃO
8.	6225-15	MARIA LÚCIA LINS DE LUCENA	969.136-7	REVISÃO DE PENSÃO
9.	5533-15	FRANCISCA DE ALENCAR FERREIRA	967.574-4	REVISÃO DE PENSÃO
10.	4542-15	MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA	966.637-1	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 279-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6610-15	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TELES	978.501-9	533	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6625-15	JOSEFA DOS SANTOS BRITO	978.513-2	545	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	5743-15	LUZIA PEREIRA DE ARAGÃO	978.504-3	536	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6727-15	JULIETA VALDEVINO DA SILVA	978.503-5	535	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	6782-15	FRANCIRALDA ARRUDA PALITO RAMALHO	978.512-4	544	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	6878-15	ANTÔNIO ERIVALDO PEREIRA LOPES	978.510-8	543	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	5780-15	ZÉLIA MARIA JOSÉ MACIEL VILHENA	978.349-1	506	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 281-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	6452-15	GERALDA MATIAS TENÓRIO	REVISÃO DE PENSÃO
2.	6421-15	PEDRO VIEIRA MOREIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
3.	2931-15	MAURÍCIO MARQUES SIMÕES	PENSÃO VITALÍCIA
4.	1733-15	ERINALDO CASTRO DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
5.	5893-15	LUIZ SILVINO FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 552/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
006205-15	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	080.518-1	1690	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006175-15	MARIA IDELFINA BEZERRA	087.636-4	1670	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006256-15	EDISON LEITE DE FIGUEIREDO	131.263-4	1639	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
0006309-14	SUZANA OLÍMPIA SOUTO DE AMORIM	003.541-6	1722	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
006031-15	DALVA MARIA COSTA FONSECA DE OLIVEIRA	612.067-9	1751	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SUPLAN
006210-15	RUBINETALIA VÉRAS XAVIER DE SA	075.010-7	1685	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006234-15	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM	084.686-4	1802	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006326-15	LÚCIA DE FÁTIMA MEIRA DE SOUSA	127.040-1	1754	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
005823-15	AGAMENON ARABE RIMA	720.133-8	1745	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SUDEMA
006250-15	EDNA PEREIRA FAUSTINO	090.870-3	1686	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006226-15	MARIA VILANI FERREIRA DE QUEIROZ LEAL	137.740-0	1753	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006218-15	PEDRO ASSIS DE MEDEIROS	083.754-7	1732	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006219-15	MERCIA BATISTA DOS SANTOS	130.571-9	1687	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006420-15	JESSÉ BENIGNO DE ARAÚJO	123.159-6	1779	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
002243-15	EDNALDO AGUIAR BARBOSA	130.049-1	1723	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006152-15	TEREZINHA DE JESUS NUNES BRITO	090.211-0	1688	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
006154-15	MARIA DOS REMEDIOS DINIZ DA SILVA	129.742-2	1691	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006247-15	MARIA GORETTE DA SILVA	142.135-2	1729	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
006189-15	GILZA SILVA DE FARIAS	119.687-1	1692	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 562/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	006202-15	TÂNIA CLEUB NEVES BATISTA	089.027-8
02	005359-15	AGAMENON GRACIANO DE OLIVEIRA	138.994-7

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 564/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
0011172-14	MARCOS ANTONIO DE SOUZA CAMPOS	750.487-0	1855	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SUPLAN

João Pessoa, 06 de Agosto de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 017/2015 - GEF/SER

João Pessoa, 7 de agosto de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 34.408, de 9 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Gerente Operacional de Fiscalização do ITCD desempenhe suas atividades na circunscrição da Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região até 30 de setembro de 2015, sem prejuízo do exercício de atribuições inerentes à titularidade do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.


MARX FERNANDES DE GUSMÃO
Gerente Executivo

PORTARIA Nº 004/2015-GR-4

Patos, 30 de julho de 2015.

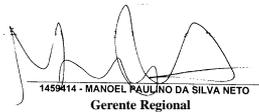
O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e **Considerando** a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Estaduais de Mercadorias em Trânsito – AFTEM, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Quarta Gerência Regional, para as Unidades Fiscais relacionadas no Anexo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE



1459814 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Gerente Regional

ANEXO I – PORTARIA 004/2015 – GR-4

Ordem	Matrícula	Nome	TAF	Local de trabalho
1	159.548-2	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	AFTE	COMANDO FISCAL
2	168.982-7	LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO	AFTE	COMANDO FISCAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 01165/2015/CAD

21 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1009932015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01165/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.242.378-0	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA - ME	R OLINTO JOSE DE ALMEIDA, Nº 433 - VILA NOVA	APARECIDA / PB	NORMAL



Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 01187/2015/CAD

23 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1020112015-1, 1020002015-3, 1020072015-5, 1019982015-5, 1020012015-8, 1020162015-4, 1020202015-0, 1020142015-5, 1020022015-2, 1020122015-6, 1020152015-0, 1020172015-9, 1020052015-6, 1019992015-0, 1020192015-8, 1019952015-1, 1019962015-6, 1019972015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

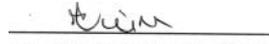
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01187/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.103-0	NARCISO ALEM CAR DE SOUZA	R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, Nº 00398 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.089-9	METAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R FRANCISCO BRAGA BARRETO, Nº 00000 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.561-4	ALESSANDRA BARRETO ROLIM	AV JOCA CLAUDINO, Nº 357 - TANCREDO NEVES	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.265-7	JOSE JOCEILSON CRUZ DE ASSIS	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº 00031 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.397-9	FABIANA DE SOUZA SILVA - ME	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 198 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.841-2	JOSEFA ROLIM PEREIRA DOS SANTOS	R CORONEL JUSTINO BEZERRA, Nº 24 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.161.311-0	IVANEIDE DE SOUSA DA SILVA	R JOAQUIM DE SOUSA, Nº 51 - CENTRO	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.966-6	NSG CONSTRUCOES, CONSERVACOES E SERVICOS EIRELI EPP	AV COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 1475 - JARDIM ADALGISA	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.219-0	ELETRO SORTE MOVEIS LTDA	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 198 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.887-3	LUCIA DAMIANA RODRIGUES - ME	R CRISTALINO PEREIRA, Nº 36 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.382-0	MARIA DO SOCORRO DA SILVA 03747229433	R JOSE NECO DE SOUZA, Nº 145 - PIO X	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.917-7	GOMES E SILVA LTDA ME	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 497 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.196.543-1	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME	R PADRE ROLIM, Nº 497 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.100-9	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS ME	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº 85 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.211.455-9	JANIELISON FERNANDES DE MORAIS ME	R PREF. JOSE FERREIRA CAJU, Nº 103 - CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	NORMAL
16.213.701-0	ALHANDRA SILVA CAMPOS - ME	R ODON BEZERRA, Nº 182 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.503-9	JOAO FRANCISCO DE SOUSA ME	R INACIO LIRA, Nº 203 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.151-9	SILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA - ME	R MARIA VALDELICE, Nº 53 - POUSSADA ALEGRE	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL



1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 01216/2015/CAD

28 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

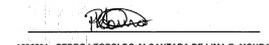
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01216/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.117-0	ANTENUBIA DA SILVA SANTOS 04724998407	R PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 468 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL



1555291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 01235/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

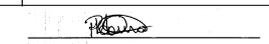
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01235/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.282-7	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA 72612533400	R CAETANO DANTAS, Nº 49 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL



1555291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01225/2015/CAD

29 de Julho de 2015

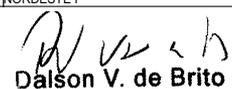
O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE: I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria. **II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01225/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.256-0	JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 1165 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.057-0	CLARICE MARIA ALVES FLORENTINO	R LONDONIO RODRIGUES DE BULHOES, Nº 885 - PRIMAVERA	GUARABIRA / PB	FORTE
16.138.285-1	BAMBULUAR BALAS LTDA	R JOAO BATISTA DE AMORIM, Nº 555 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.156.744-4	EMANUEL SOUZA DE ALMEIDA	R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 13 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	NORMAL



Dailson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01246/2015/CAD

30 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01246/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.202.336-7, SHOPPING DO BEBE E DA CRIANÇA LTDA ME, AV DOM PEDRO II, Nº 361 - CENTRO, GUARABIRA / PB, SIMPLES NACIONAL.

Dilson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01179/2015/CAD

22 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01179/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.042.542-5, DAMIANA FRANCISCA DA SILVA, PC DO COSSACO, Nº 519 - CENTRO, PIANCO/IB, SIMPLES NACIONAL.

0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01214/2015/CAD

28 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1012162015-8, 1027822015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01214/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.060.183-5, SOUZA CRUZ S/A, R VEREADOR SEVERINO FERNANDES DE ASSIS, Nº s/n - BELO HORIZONTE, PATOS / PB, NORMAL. Row 2: 16.211.826-0, CONSTRUTORA ARTEC S/A, R ALUIZIO LIMA, Nº 400 - SALGADINHO, PATOS / PB, NORMAL.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mat. 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01237/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1046922015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01237/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.130.145-2, ASSOCIACAO COMUNITARIA DO FECHADO, FAZ FECHADO, Nº s/n - ZONA RURAL, PATOS / PB, NORMAL.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mat. 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01238/2015/CAD

29 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1029672015-1, 1049922015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01238/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.116.677-6, AUREA WILMA QUEIROZ DE OLIVEIRA, R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 265 - CENTRO, PATOS / PB, SIMPLES NACIONAL. Row 2: 16.137.421-2, PLASTPATOS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 150 - CENTRO, PATOS / PB, NORMAL.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mat. 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 01210/2015/CAD

27 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1031492015-3, 1031572015-8, 1031722015-2, 1031642015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01210/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.151.599-1, FRANCISCO RICARDO NUNES - SOUZA, R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº SN - CENTRO, PRINCESA ISABEL / PB, NORMAL. Row 2: 16.193.247-9, JOSE ROBERTO ROSAS, R ALTO BOM JESUS, Nº 76 - CENTRO, TAVARES / PB, SIMPLES NACIONAL. Row 3: 16.214.852-6, JORGE ANTAS DINIZ JUNIOR, PC PADRE CICERO, Nº 0 - CENTRO, MANAIRA / PB, SIMPLES NACIONAL. Row 4: 16.226.311-2, LUCAS BARBOSA DE ARAUJO, R CAPITAO SEVERINO, Nº SN - CENTRO, PRINCESA ISABEL / PB, SIMPLES NACIONAL.

0741865 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE REVERSÃO DE OFICIAIS PARA RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através do Ofício nº 685/2015-GCG/QCG, torna público o presente EDITAL DE REVERSÃO para Reserva remunerada dos militares abaixo relacionados após convocação para o serviço ativo, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/07/2015, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão Temporária de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, visando cumprir demanda judicial (Processo nº 0127715-17.2002.815.0000) com atribuição específica de efetuar o processamento da Promoção ao posto de Coronel QOBM, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar.

MATRÍCULA	NOME
510.140-9	ANTONIO GUERRA NETO
512.401-8	GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração.

**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 048/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
E. A. MUNIZ MOVEIS & ELETROS LTDA	16.157.799-7	250000420150135
A. A. FEITOSA	16.175.038-9	250000420150136
ELIOMAR FELIX FIRMINO	16.141.527-0	250000420150137
JUVENILDO ARAUJO PAULO ME	16.243.507-0	250000420150138
VIVYAN ALEXSANDRA DUARTE NASCIMENTO ARCOVERDE BARRETO	16.185.670-5	250000420150139

Patos/PB. 27 de julho de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

EDITAL Nº 005/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 11, parágrafo 1º, inciso III e em cumprimento ao disposto no art. 40, parágrafo 2º e 3º, todos da Lei nº 10.094 de 27 de setembro de 2014, fica INTIMADA a firma abaixo relacionada, sediada nesta cidade, na rua Antônio Junqueira dos Santos, 32 a efetuar o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e consequentemente remessa para execução judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTAÇÃO FISCAL
MIRELY BATISTA DE Sousa ME	16.249.420-3	00040547/2015

São Bento, 21 de julho de 2015

Adriano Medeiros da Silva
Mat.158552-5-Coletor Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - 007/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados

após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INACIO CAETANO FERREIRA NETO	16.129.663-7	310000220150022
ROMERIO FERNANDES DE MEDEIROS - ME	16.106.363-2	310000220150023

Princesa Isabel/PB. 24 de julho de 2015.

Victor Felipe dos santos
Coletor - Princesa Isabel/PB
AFTE - matrícula: 071.198-5

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 015/ 2015 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** (o) contribuinte(s), abaixo relacionado(s), a fim de identificação do(s) Auto(s) de Infração(ões), no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, a recolher a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar impugnação, na forma disciplinada na forma dos Artigos de 62 a 69, da Lei 10.094, de 27/09/2013. Informamos, ainda, que tal débito está sujeita a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 a 60, da Lei 6.379, de 02 de dezembro 1996.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CPE/CNPI	AUTO DE INFRAÇÃO
MVD TRNSSPORTES E SEVIÇOS LTDA ME	01.045.961/0001-85	90398006.10.00000184/2015-18 90398006.10.00000185/2015-62
LOJAO DOS DESCARTÁVEIS COM.DE MATERIAIS DE USO MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	16.241.021-2	90398006.10.00000184/2015-18 90398006.10.00000185/2015-62

Coletoria Estadual de Queimadas, 27 de Julho 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**Companhia de Desenvolvimento
de Recursos Minerais da Paraíba****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA
PARAÍBA - CDRM/PB "Em Liquidação"
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 2015, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) nomear o Liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por hum ano prazo para a conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade. A presente convocação está de acordo com as normas que regem a matéria.

Campina Grande, 04 de agosto de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDRM /Liquidante

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
e da Articulação Municipal / Secretaria
de Estado da Agricultura Familiar e
Desenvolvimento do Semiárido****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO
DO SEMI ÁRIDO
PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA
CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA

EDITAL PACTO 2015

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS COM O INTUITO DE VIABILIZAR PARCERIAS NA IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA ARMAZENAMENTO ESTRATÉGICO DE ÁGUA (Barragens Subterrâneas)

O Governo do Estado da Paraíba, através das Secretarias de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semi Árido e do Programa PACTO pelo Desenvolvimento Social da Paraíba - Contrapartida Solidária, torna público que, em virtude da demanda de solicitações encaminhadas através da plataforma virtual SGI-PACTO, foram PRORROGADAS as Adesões do presente **Edital PACTO 2015**, encerrando-se o prazo de Adesão às **23:59h do dia 31 de agosto do corrente ano**. Ficam mantidas as demais datas do presente Edital.

João Pessoa, 07 agosto de 2015.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal
LENILDO DIAS DE MORAIS
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semi Árido